



PROCESSO Nº : 13.840-1/2016

PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS

DESPACHO

Informamos que não foi possível realizar a notificação do Senhor Benedito de Assis Rodrigues – Sócio da Construtora Taimã LTDA-ME, Ofício nº 056/2017 (doc.digital 269273/2017), uma vez que, o servidor designado por esta Corte de Contas, após se dirigir ao local do endereço mencionado no ofício, foi informado por terceiros que o imóvel não pertencia ao Sr. Benedito de Assis Rodrigues e que também não era sede da referida construtora.

Diante disto, restando frustada a notificação na forma direta e pessoal, encaminho o processo à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o prazo concedido através do ofício nº 057/2017/GAB-CS-LHL.

Núcleo de Expediente, 26 de Setembro de 2017.

(assinatura digital)

Deise Maria de Figueiredo Preza
Coordenadora do Núcleo de Expediente